



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 880, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 951/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.588, de 7 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. - TVR 365/2024 - Decreto de 07 de março de 2023 - Difusora Ouro Verde Ltda., no município de Curitiba - PR.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-365/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 880

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.588, de 7 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00062/2023 MCOM

Brasília, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.026510/2013-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 2.728/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00105/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.588, de 7 de março de 2023, publicada em 24 de março de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à DIFUSORA OURO VERDE LTDA (CNPJ nº 76.491.471/0001-01), nos termos do Decreto nº 38.245, datado em 10 de novembro de 1955, publicado em 3 de dezembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 3 7 7 6 3 0 3 1 0 0 \*

nº 76.491.471/0001-01), nos termos do Decreto nº 38.245, datado em 10 de novembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão, em onda média, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Federal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------